



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA UM DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE

-----Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e vinte minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia trinta e um de março de dois mil e vinte, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.231.924,13 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro euros e treze cêntimos).

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----II - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ACESSOS AO CASTELO E ENVOLVENTE – FASES I E II” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 7 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 49.060,00 € (quarenta e nove mil e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA auto-liquidação). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 7, no valor de 49.060,00 € (quarenta e nove mil**

e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA auto-liquidação), referente à Empreitada da obra “Requalificação Urbana dos Acessos ao Castelo e Envolvente – Fases I e II”.

-----III – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – RECONSTRUÇÃO/ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – HERDADE DA TAPADA, ALQUEVA – REQUERENTE: NUNO MIGUEL FIALHO LAGINHA -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente que lhe seja concedida a autorização de utilização relativamente à obra de reconstrução/alteração de uma edificação destinada a habitação, localizada na Herdade da Tapada, freguesia de União de Freguesias de Amieira e Alqueva. -----

-----Apreciação e parecer: -----

-----Por ofício n.º 879, de 19 de julho de 2019, foi comunicado ao requerente que, para concessão de autorização de utilização, deveria a mesma ser requerida e instruída com diversos elementos instrutórios, devidamente listados. -----

-----Relativamente ao projeto de arquitetura e elementos comuns aos procedimentos, o pedido está instruído com os elementos solicitados no referido ofício. -----

-----A autorização de utilização é concedida com base no termo de responsabilidade referido no n.º 1 do art.º 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, salvo nas exceções previstas no n.º 2 do art.º 64. -----

-----O pedido está instruído com o termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização concedida ao requerente Nuno Miguel Fialho Laginha. -----**

-----IV – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS AÇÕES MAIS RELEVANTES, PARA O ANO 2020 -----

-----Foi presente, para aprovação, a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, de 2020, no valor de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros), acompanhada da informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Remeto, em anexo, a proposta de realização da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, de 2020, para aprovação nos termos do SNC-AP. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa corrente e de capital, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, de 2020, no valor de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros). -----**

-----V – EMPREITADA DA OBRA “REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTRO INTERATIVO DO MONTADO – TURISMO NATURAL” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO” -----

-----A Câmara municipal, nesta sua reunião ordinária de 1 DE ABRIL DE 2020, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório final do júri, datado de 23 de março de 2020, sobre a análise das propostas apresentadas no processo de concurso público para a empreitada da obra de “Remodelação e Adaptação de Edifício a Centro Interativo do Montado – Turismo Natural” deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 24 de março de 2020, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução, conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----VI – EMPREITADA DA OBRA “REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A CENTRO INTERATIVO DO MONTADO – TURISMO NATURAL” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 1 de abril de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 24 de março de 2020, em cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Remodelação e Adaptação de Edifício a Centro Interativo do Montado – Turismo Natural”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente Ata e dela fará parte integrante. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----VII – EMPREITADA DA OBRA “REDE DE MOBILIDADE SUAVE EM PORTEL” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE REFERENTE À DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

-----A Câmara municipal, nesta sua reunião ordinária de 1 DE ABRIL DE 2020, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório final do júri, datado de 27 de março de 2020, sobre a análise das propostas apresentadas no processo de concurso público para a empreitada da obra de “Rede de Mobilidade Suave em Portel” deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27 de março de 2020, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução, conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----VIII – EMPREITADA DA OBRA “REDE DE MOBILIDADE SUAVE EM PORTEL” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE REFERENTE À APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 1 de abril de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excepcional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27 de março de 2020, em cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Rede de Mobilidade Suave em Portel”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente Ata e dela fará parte integrante. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----IX – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTEL -----

-----Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel prestam um inegável contributo à melhoria das condições de trabalho e à qualidade de vida dos seus associados e respetivos agregados familiares. Com efeito, de acordo com os respetivos estatutos (artigo 4º) aquela associação visa não só a solidariedade entre os beneficiários e seus familiares, como a respetiva formação cultural, social e profissional. A Associação “Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel” está devidamente constituída, por escritura lavrada em 3 de Abril de 1986 no Cartório Notarial de Vila do Bispo, publicitada na III Série do DR n.º 278, fls. 13553, tendo o NIF 507357787. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel um subsídio no valor de 6.811,21 € (seis mil, oitocentos e onze euros e vinte e um cêntimos), para apoio na sua atividade, para assegurar a manutenção e qualidade das atividades desenvolvidas pela associação, designadamente os serviços de bar e refeitório que funcionam nas instalações do Município. -----

-----X – DECLARAÇÃO DE INTERESSE EEA GRANTS PORTUGAL – PARA CONHECIMENTO -----

-----O Sr. Presidente apresentou, para conhecimento, a Declaração de Interesse, com o seguinte teor: -----

-----“Para efeitos de candidatura ao programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, promovido pelos EEA GRANTS PORTUGAL, José Manuel Clemente Grilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portel, declara o interesse do Município de Portel em ser beneficiário do projeto adapta. Local.CIMAC – Planeamento da Adaptação Climática Municipal no Alentejo Central, liderado pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em parceria com o CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda. e da International Development Norway, de acordo com o definido na descrição e sumário do projeto e na descrição técnica detalhada apresentados na presente candidatura. -----

-----No âmbito da sua participação no projeto adpta.Local.CIMA CIMAC – Planeamento da Adaptação Climática Municipal no Alentejo Central, o **Município de Portel não assumirá qualquer compromisso financeiro.** -----

-----Sendo aprovada a candidatura do projeto, o Município de Portel compromete-se a: -----

-----Colaborar na elaboração do respetivo Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas; -----

-----Assumir a coordenação, no concelho, do processo de sensibilização da comunidade local para a adaptação às alterações climáticas; -----

-----Afetar 3 técnicos municipais para participarem num programa de capacitação técnica e colaborarem na elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----XI – CONJUNTO DE MEDIDAS APROVADAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 -----

-----Face à atual situação de emergência nacional causada pela pandemia COVID19, o Município de Portel tem vindo a encetar, de acordo com o Plano de Contingência Municipal e com as linhas de orientação da Direção Geral de Saúde, um conjunto de medidas que possam, por um lado, vir a mitigar este surto e, por outro, auxiliar as famílias, as empresas, as Instituições Sociais e o movimento associativo a lidar com a conjuntura atual. Nestes termos, o Município de Portel, no âmbito da Estratégia Municipal de apoio às famílias, ao tecido empresarial e ao associativismo e no seguimento de medidas já tomadas anteriormente com vista a minimizar os impactos do surto, deliberou, por unanimidade, tomar o seguinte conjunto de medidas: -----

-----1. Constituir um Fundo de Emergência Municipal dirigido às famílias e às instituições sociais no valor de 250.000 euros. -----

-----2. Participar com 20.000 euros para a aquisição de ventiladores e outros equipamentos de primeira necessidade para o Hospital do Espírito Santo de Évora. -----

-----3. Atribuir apoio suplementar às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários para aquisição a equipamentos de proteção individual. -----

-----4. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para constituir um stock que, para além de responder às necessidades dos serviços municipais, funcione como reforço de retaguarda às instituições sociais, serviços de saúde e de segurança e de socorro do Município. -----

-----5. Reforçar a limpeza dos espaços e equipamentos públicos e proceder com regularidade à higienização dos mesmos. -----

-----6. Em colaboração com as instituições, com a segurança social e a saúde, preparar instalações de primeira e segunda linha para eventuais necessidades que se venham a verificar no combate à pandemia Covid19, realizando as obras necessárias à adaptação /preparação desses espaços. -----

-----7. Cedência de instalações e equipamentos municipais que se venham a revelar necessárias à situação de emergência que vivemos. 8. Disponibilização de instalações para alojar profissionais de saúde, forças de segurança e de socorro. -----

- 9. Disponibilidade para participar na realização de testes aos funcionários e utentes dos lares e centros e dia do concelho, bem como disponibilizar espaços para a realização dos mesmos. -----
- 10. Fornecimento de refeições que se vierem a tornar necessárias para apoio a pessoas ou famílias em situação de maior vulnerabilidade. ---
- 11. Reforçar as medidas do cartão do idoso. -----
- 12. Reformulação da resposta “Loja Social” procurando, de forma segura fazer chegar os bens alimentares a todos os que deles necessitem. -----
- 13. Suspender o pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais em espaços municipais. -----
- 14. Colaborar na implementação de medidas governamentais que visem apoiar os pequenos e médios empresários e encaminhá-los na procura de respostas e eventuais apoios através da ADRAL. -----
- 15. Disponibilizar apoio orçamental no reforço de projetos para desempregados, em articulação com o IEFP e outras entidades locais.-----
- 16. Manter a bolsa mensal aos jovens que se encontravam no Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, que estão dispensados de presença nas instalações municipais e que manifestaram toda a sua disponibilidade para ações de voluntariado na comunidade. ----
- 17. Apesar da suspensão de atividades letivas, manter o pagamento mensal das Bolsas de Estudo atribuídas a todos os alunos do concelho que frequentam o Ensino Superior. -----
- 18. Contribuir de forma efetiva para que o processo ensino/aprendizagem possa decorrer da melhor forma na eventualidade da não reabertura das escolas. -----
- 19. Manter preparado o acolhimento na escola aos filhos dos profissionais de saúde, das forças de segurança e socorro e de outros serviços essenciais cuja mobilização e prontidão se manifeste necessária. -----
- 20. Assegurar aos agentes sociais, culturais e desportivos o pagamento dos protocolos/acordos já celebrados. -----
- 21. Dispensar das suas funções os trabalhadores inseridos nos grupos de risco identificados pela Direção Geral de Saúde (doenças graves do foro respiratório, doenças cardiovasculares, doenças crónicas e outras patologias graves devidamente comprovadas). -----
- 22. Por forma a permitir a todos os trabalhadores do Município a permanência no seu domicílio por um período de 14 dias seguidos, constituir equipas que cumpram os serviços mínimos nos diferentes sectores operacionais, garantindo a rotatividade dos mesmos.
- 23. Todos os trabalhadores são considerados em exercício de funções e em prontidão, podendo por motivos imponderáveis, designadamente a realização de tarefas relacionadas com o combate ao COVID-19, ser chamados a qualquer momento. -----
- 24. Assegurar a concretização do plano de investimentos para 2020 e 2021 da Câmara Municipal, nomeadamente no que se refere às obras em curso (relação contratual já existente), em fase de adjudicação e em lançamento. -----

-----Considerando que importa perceber os reais efeitos, a dimensão e duração da pandemia, que impacto terá nas Pessoas, nas atividades económicas e nas receitas e despesas municipais, cuja estimativa não é possível perceber neste momento, a Câmara Municipal de Portel, continuará a acompanhar a situação e tomará outras medidas que se venham a justificar. -----

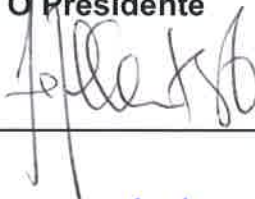
-----**XII – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

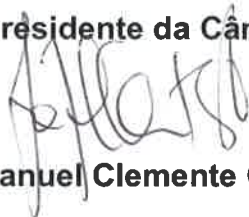
-----Eu, Maria Rosa Garcia Caetano, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 15/04/2020

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -